

ANEXO I

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Crédito World Rewards MasterCard

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Banco Sol, S.A.
1.2 Endereço	Rua Lourenço Mendes da Conceição nº 7 - Luanda Angola
1.3 Contactos	Telf: 222 64 14 00 FAX: 222 43 19 53 Email: contactcenter@bancosol.ao
2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não aplicável
2.2 Endereço	Não aplicável
2.3 Contactos	Não aplicável
3. Data da FTI	
12-07-2021	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Cartão de Crédito World Rewards MasterCard "Particular"
1.2 Categoria	Cartão de Crédito
2. Montante total do crédito	
Variável de acordo com o tipo de cartão e plafond's definidos pela Instituição para cada segmento de clientes, sendo estabelecido confidencialmente entre as partes (cliente, emissor e comunicado em carta que acompanha o cartão).	
3. Utilização do cartão	
O titular obriga-se a utilizar o cartão de forma rigorosa e exclusivamente pessoal, não devendo repassar a terceiros.	
O crédito a conceder será utilizado mediante a sua disponibilização em conta DO que será associada ao cartão para:	
<ul style="list-style-type: none"> • Compras de bens e serviços em terminais de pagamento automático, em mercado interno; • Adiantamento de numerário a crédito em qualquer caixa automático das redes internacionais, e/ou transferências para (conta DO). 	
4. Duração do contrato (meses)	
Variável de acordo com a data de validade do cartão, podendo ser de até 48 Meses renovável a cada ano automaticamente, salvo denúncias nos termos contratualmente previstos.	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	O cliente pode optar por pagar mensalmente, de forma automática 25%, 50%, 75% ou 100%.
5.2 Regime de prestações	O capital será reembolsado de acordo com o estabelecido contratualmente, com pagamento mensal sobre as utilizações efectuadas;
5.3 Montante da prestação	Varia em função da modalidade de reembolso acordada na subscrição.
5.4 Número de prestações	Não aplicável
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal, em data a informar no extracto do período.
5.6 Imputação	Não aplicável
6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável
7. Garantias	
Domiciliação dos rendimentos, colateral negociável de acordo com o segmento do cliente, sendo o colateral máximo de 100%.	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Kz 7 500,00
8.2 Condições de exercício	O cliente tem o direito de em qualquer momento cumprir antecipadamente, total ou parcialmente o contrato de crédito, mediante pré- aviso ao Banco Sol em papel ou noutra suporte duradouro.

**C. Custo do crédito****1. Taxa de juro anual nominal (TAN)**

1.1 TAN	22%
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa
1.3 Taxa de juro fixa	22%
1.4 Taxa de juro fixa contratada	22%
1.5 Indexante	Não Aplicável
1.6 Spread base	Não Aplicável
1.7 Spread contratado	Não Aplicável
1.8 Outras componentes	Não Aplicável

1. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)**2. Encargos incluídos na TAEG**

2.1 Valor total dos encargos	
2.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Não aplicável
2.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não aplicável
2.2.2 Comissões relativamente as alterações contratuais	Não aplicável
2.2.3 Comissão de alteração da data de vencimento	Não aplicável
2.2.4 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável
2.2.5 Seguros exigidos (se aplicável)	Não aplicável
2.2.6 Impostos (se aplicável)	Não aplicável
2.2.7 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	Não aplicável
2.2.8 Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alteração dos custos	O emissor pode alterar os custos, desde que informe com uma antecedência de 30 dias.
Custos com meios de pagamento	O cartão de crédito pode originar custos de acordo a sua utilização: Compras de bens e serviços efectuadas; Comissão de levantamento de numerários; Adiantamento de numerário em Cash Advance
	Nacionais: Bens e serviços: 2% Caixa automático ATM: 4% Cash Advance: 4% Quasi Cash: 4%
	Internacionais: Bens e serviços: 2,75% Caixa automático ATM: 6% Cash Advance: 7% Quasi Cash: 7%
	Outras despesas: Anuidade: Kz 60 000,00 Emissão de cartão: Kz 20 000,00 Emissão urgente: USD 105,00 (contravalor em kz) Substituição: Kz 30.000,00 Cancelamento: Kz 5.175,00 Extractos de facturas anteriores: Kz 1 500,00 Emissão de 2ª via de PIN: Kz 3 000,00 Consulta de saldo: Kz 150,00 Inibição de cartão: Kz 7 000,00 Cópia de Facturas anteriores: Kz 150 000,00



Factura em atraso (superior a 180 dia): Kz 1 500,00
Consulta de saldo: Kz 1 500,00

3. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

3.1 Seguros exigidos Não aplicável

3.1.1 Coberturas mínimas exigidas Não aplicável

3.1.2 Descrição

(i) Custos com conta de depósito à ordem Não aplicável

(ii) Periodicidade de pagamento Não aplicável

(iii) Prémio de seguro previsível Não aplicável

(iv) Outros custos de seguro Não aplicável

3.2 Outros contratos exigidos Não aplicável

4. Vendas associadas facultativas (se aplicável)

Não aplicável

5. Montante total imputado ao cliente (se aplicável)

Variável em função do valor financiado.

6. Custos notariais (se aplicável)

Não aplicável

7. Custos por falta de pagamento

7.1 Taxa de juro de mora 30% a.a

7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de capital e/ou de juros, incidirá sobre o montante da prestação em atraso e durante o tempo em que o mora se verificar, a taxa de juro fixada no contrato, acrescida da sobretaxa máxima legal que no momento estiver em vigor.

7.3 Outros encargos (se aplicável) Despesas judiciais e extra- judiciais em que o proponente venha a incorrer para garantir a cobrança do seu crédito emergente do contrato e designadamente honorários de advogados e solicitadores.

7.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável) Declaração de vencimento antecipado;
Execução das garantias, após notificação ao cliente;
Cancelamento de cartões de crédito; e
Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).

D. Outros aspectos**1. Direito de revogação**

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, de 18 Julho de 2016, sobre deveres de informação no âmbito dos produtos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

Os contratos de Adesão ao Cartão de Crédito serão emitidos em duas (2) vias, sendo uma para o cliente, quando devidamente formalizado e subscrito pelas partes (Banco e Cliente).

4. Outros

Não aplicável.

5. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por um período de 6 Meses, renováveis a contar da data da sua publicação, podendo serem revistas a qualquer momento em função das condições do mercado.

Declaração de tomada de conhecimento



BANCO SOL

O banco de todos nós

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com a informação dos termos e condições expressas na ficha técnica informativa do produto.

Data ___/___/___ Assinatura: _____.